

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS - PROGEP DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DIGEP COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES E REGISTROS - CCR

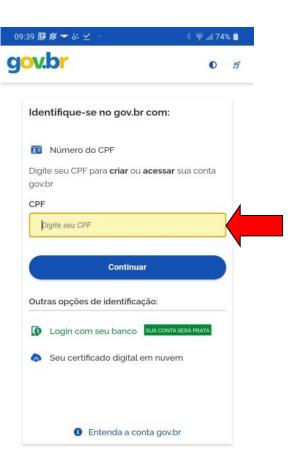
PASSO A PASSO PROGRAMAÇÃO DE FÉRIAS – SOU GOV.BR



1º Passo: Acessar o aplicativo do SOU GOV.BR no seu celular.

2º Passo: Inserir o CPF.

3º Passo: Inserir a senha.

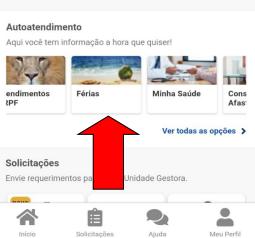




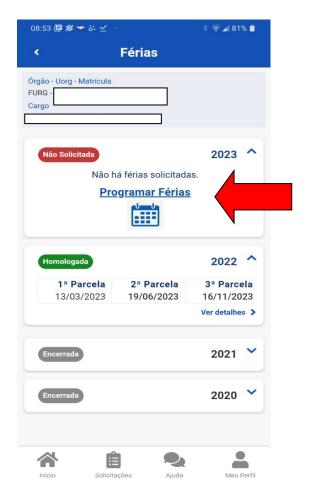
Ficou com dúvidas?



4º Passo: No campo "autoatendimento", role a tela para a sua esquerda e clique no ícone das férias com a imagem da praia.



5º Passo: Clique no campo "programar férias" do exercício de férias que ainda não foi programado.



6º Passo: Programe as férias, informando a data de início e a quantidade de dias a serem gozados.

Obs. 1: As férias só podem ser divididas em no máximo 03 parcelas, ressaltando que, em caso de parcelamento das férias, devem ser programadas todas as parcelas.

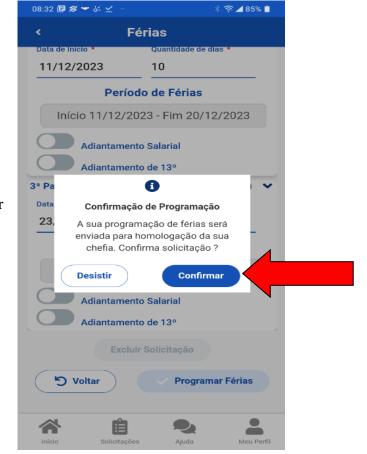
Obs. 2: Podem ser programadas qualquer quantidade de dias de férias, limitadas ao máximo de 30 para técnicos, professores substitutos e visitantes e 45 para professores da carreira do magistério superior.

Obs. 3: Para solicitar os adiantamentos de 13° salário e salarial, tens que clicar no botão ao lado dos adiantamentos, ressaltando que, o adiantamento de 13° salário só pode ser solicitado em uma das parcelas de férias e desde que as férias se iniciem no 1° semestre. Quanto ao adiantamento salarial, referese ao pagamento antecipado do salário da 2° folha de pagamento após a do mês em que as férias serão gozadas, proporcional a quantidade de dias e limitada a 70% da remuneração. Este adiantamento salarial (que não é o terço de férias) é pago na folha do mês anterior ao mês de gozo das férias e descontado duas folhas depois.





7º Passo: Após informar todas as parcelas de férias, clicar no campo programar férias:



8º Passo: Após clicar em "confirmar" para confirmar a programação:

9º Passo: No topo da tela, aparecerá uma mensagem informando que o pedido foi encaminhado para o email da chefia e para o e-mail do(a) servidor(a) ou uma mensagem informando que as férias podem ser acumuladas por no máximo 02 períodos, conforme imagem abaixo:

Obs. 4: Conforme aponta a seta vermelha constante na imagem ao lado, depois de programadas as parcelas, elas aparecerão na tela como "solicitada". Isso significa que elas foram programadas, mas ainda não foram homologadas pela chefia, ou seja, ainda não estão oficialmente registradas.

Obs. 5: Somente após homologação da chefia, é que as férias estarão oficialmente programadas, quando aparecerá a mensagem"homologada", conforme aponta a seta azul na imagem ao lado.

Obs. 6: É importante ressaltar que as programações de férias, bem como a homologação pela chefia sejam realizados conforme o prazo constante no cronograma da folha de pagamento, por exemplo, as férias a serem iniciadas no mês de dezembro devem ser programadas até o prazo constante no cronograma da folha de novembro, mesmo que não haja repercussão financeira.

